

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L. B. I. nº 125

ANTONIO AUGUSTO LATHIUS, Prefeito Municipal de Caraguatubá.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte L. B. I. :

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA MARIA CARLOTA, a via pública principal do bairro Massaguassú, deste Município, sem denominação oficial até esta data, com início na cabeça sul da ponte na Fazenda Cocanha e término defronte a estrada que segue para o bairro Tourinhos, frente a ponte sobre o rio Itaouí.

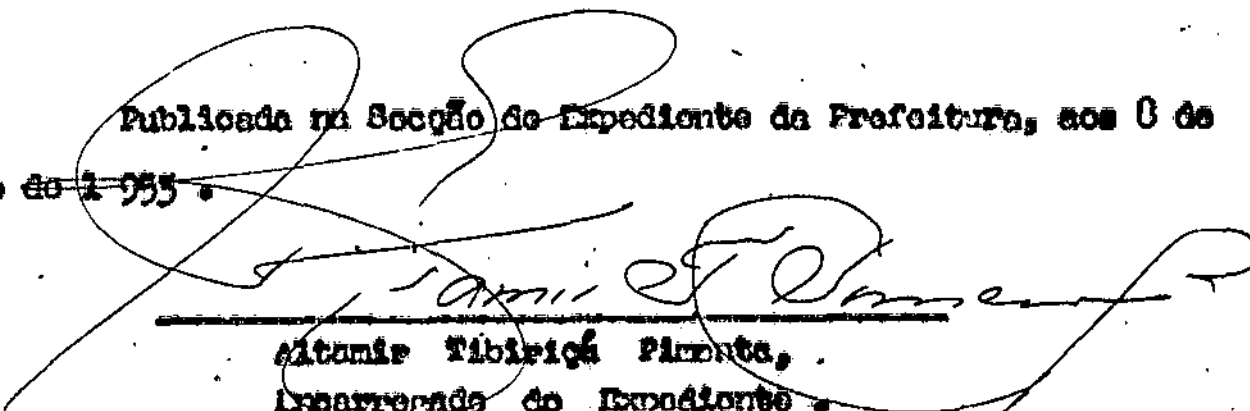
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatubá, 8 de Janeiro de 1955



Antonio Augusto Lathius,
Prefeito Municipal.

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, aos 8 de Janeiro de 1955.



Altamir Tibério Pimenta,
Encarregado do Expediente.